



ESTADO DE RONDÔNIA  
**Câmara Municipal de Guajará-Mirim**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INDICAÇÃO N ° 00146/2026**

**Autor Ver. GECILDO ALVES BARROSO**

**Senhor Presidente,**

Venho, por meio desta, indicar a necessidade da **realização de serviços de limpeza e cascalhamento nos ramais Zé da Mata e João Ferreira da Costa, localizados na comunidade Comara I**, com o objetivo de melhorar as condições de acesso, trafegabilidade e segurança para todos os moradores e usuários dessas vias.

Os referidos ramais são de grande importância para a comunidade local, pois são amplamente utilizados pelos moradores, produtores rurais, estudantes e demais cidadãos que dependem dessas estradas para o deslocamento diário, transporte de produção agrícola, acesso ao trabalho, à escola e aos serviços essenciais.

**JUSTIFICATIVA**

Entretanto, atualmente esses ramais apresentam sérias dificuldades de tráfego, devido ao acúmulo de mato nas margens da estrada, buracos, irregularidades no solo e pontos críticos que se agravam principalmente durante o período chuvoso. Essas condições têm causado transtornos à população, dificultando o trânsito de veículos, motocicletas, transporte escolar e até mesmo o acesso de serviços públicos, como ambulâncias e coleta de lixo.

Diante dessa situação, a realização dos **serviços de limpeza das laterais das vias e o devido cascalhamento** se faz de extrema importância, pois contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura local, proporcionando melhores condições de circulação, mais segurança aos usuários e facilitando o escoamento da produção rural da região.

Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2026

**GECILDO ALVES BARROSO**

---

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br  
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

---



Documento assinado eletronicamente por **GECILDO ALVES BARROSO**, Vereador, em 12/03/2026 às 11:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **823577** e o código verificador **7ABFAB56**.

---

Docto ID: 823577 v1